ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE DECRETO N° 2.313/2024

DECRETO Nº 2.313/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.1.90.11	304	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 156.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.46	192	Auxílio-Alimentação	103	R\$ 7.900,00
09.004		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0006.2025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	220	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R\$ 33.100,00
3.3.90.46	224	Auxílio-Alimentação	103	R\$ 3.000,00
12.365.0006.2026		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL		
3.1.90.11	225	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R\$ 6.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2038		MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE		
3.1.90.11	276	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1051	R\$ 70.500,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 276.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA		
04.001		DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA		
04.122.0002.2004		MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.11	34	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 24.000,00
3.3.90.46	41	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 2.000,00
06		SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA		
06.002		DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO		
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.1.90.11	67	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 30.000,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.002		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2007		MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11	93	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 20.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2054		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL		
3.1.90.11	139	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 80.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.003		DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.366.0006.2021		MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES		
3.3.90.39	205	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	R\$ 20.000,00
12.367.0006.2023		MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL		
3.1.90.11	210	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R\$ 24.000,00

TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 276.500,00
3.1.90.11	292	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1051	R\$ 70.500,00
10.304.0007.2041		MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
3.1.90.13	211	Obrigações Patronais	103	R\$ 6.000,00

- **Art. 3º** Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
- Art. 4º Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.
- Art. 5º Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.
- Art. 6º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de outubro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Assis Código Identificador:B4F5C51A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/